



LEI Nº 205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

22 / 09 / 22


Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA - PE no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

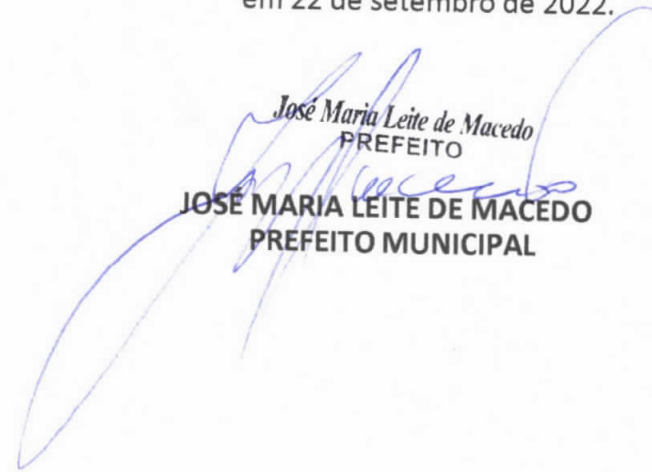
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 34.547.000,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação nas fontes de recursos, em anexo.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CUPIRA, Estado de Pernambuco,
em 22 de setembro de 2022.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Cupira Oficial

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 001 Administração Recursos Próprios	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	23.980.355,21
II - (-)Receitas provenientes de convênios	945.672,71
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	23.034.682,50
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	17.632.442,63
V - (-)Receitas provenientes de convênios	1.211.143,88
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	16.421.298,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	20.715.623,12
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	720.072,49
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	19.995.550,63
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,40
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	28.048.400,27
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	22.676.458,83
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	50.724.859,10
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	39.146.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	11.578.859,10
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	11.578.859,10
Vinc. Grupo 250 EDUCAÇÃO-FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	16.327.992,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	16.327.992,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.681.661,01
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.681.661,01
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	12.660.268,48
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	12.660.268,48
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,69
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	21.351.374,81
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	15.440.182,35
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	36.791.557,16
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.192.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	17.599.557,16
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	17.599.557,16
Descrição	Valor
Vinc. Grupo 300 SAÚDE	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	4.839.105,70
II - (-)Receitas provenientes de convênios	100.000,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	4.739.105,70
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.767.842,22
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.767.842,22
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.148.218,08
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.148.218,08
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,71
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	7.102.588,37
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	4.575.986,48
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	11.678.574,85
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	7.405.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.273.574,85
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	4.273.574,85

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	923.491,43
II - (-)Receitas provenientes de convênios	300.000,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	623.491,43
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	162.158,26
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	162.158,26
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	226.343,28
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	226.343,28
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	3,84
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	870.280,03
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	873.277,95
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.743.557,98
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	649.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.094.557,98
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>1.094.557,98</u>
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO	34.546.549,09
TOTAL ARREDONDADO	34.547.000,00


 José Maria Leite de Macedo
 PREFEITO